



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOGRAFIA
NOVA, PAZ, BEM-ESTAR



LEI Nº 4.820, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
23.500,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01.06.182.0102 2.048 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA
DE COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCA E SALVAMENTO

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 2759 - Recursos Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Banrisul FUNREBOM

Valor: R\$ 23.500,00

Banco: Banrisul

Agência: 0137-06

Conta corrente/aplicação: 040342770-9

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 20 de agosto de 2025.

Em: 20/08/25

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Matr: 479119-3
DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico